

Coordenação de Relações Governamentais
nº 34. Ano XIV. 25 de outubro de 2018.

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA	3
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....	3
OUTRAS MODALIDADES DE CONTRATOS	3
Cotas de emprego para funcionários com 45 anos ou mais.....	3
<i>PLS 410/2018 do senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), que “Acrescenta o Capítulo IV à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção ao trabalho do idoso e do trabalhador com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho em função da idade e dá outras providências”.....</i>	<i>3</i>
TERCEIRIZAÇÃO	4
Sustação do Decreto que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal	4
<i>PDS 108/2018 da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que “Susta o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”. ...</i>	<i>4</i>
BENEFÍCIOS	4
Alteração acentuada em renovação de contrato de seguro de saúde como abuso de direito	4
<i>PL 10862/2018 do deputado Augusto Carvalho (SD/DF), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 765 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.</i>	<i>4</i>
INTERESSE SETORIAL.....	5
INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO.....	5
Proibição da mineração em faixa de dez quilômetros no entorno de unidades de conservação.....	5
<i>PL 10874/2018 do deputado Lincoln Portela (PR/MG), que “Proíbe a mineração em faixa de dez quilômetros no entorno de unidades de conservação”.</i>	<i>5</i>
INDÚSTRIA DE BEBIDAS	5

Coordenação de Relações Governamentais
nº 34. Ano XIV. 25 de outubro de 2018.

Sustação do Decreto que fixa temporariamente alíquota diferenciada de IPI relativa a bebidas refrigerantes.....5

PDS 109/2018 da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que “Susta o Decreto nº 9.514, de 27 de setembro de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016”..... 5

Coordenação de Relações Governamentais
nº 34. Ano XIV. 25 de outubro de 2018.

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

OUTRAS MODALIDADES DE CONTRATOS

Cotas de emprego para funcionários com 45 anos ou mais

PLS 410/2018 do senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), que “Acrescenta o Capítulo IV à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção ao trabalho do idoso e do trabalhador com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho em função da idade e dá outras providências”.

Institui cotas para trabalhadores com mais de 45 anos nas empresas com mais de 100 funcionários e benefícios para essas empresas contratantes.

Cotas - obriga empresas com mais de 100 empregados a preencher seus postos de trabalho com trabalhadores de idade superior a 45 anos nas seguintes alíquotas:

- a) 5% em empresas com até 200 empregados;
- b) 10% em empresas de 201 a 500 empregados;
- c) 15% em empresas com mais de 501 empregados.

Isenção da contribuição da seguridade social - possibilita ao empregador deduzir da contribuição da seguridade social, o valor de um salário mínimo para cada semestre de contrato de trabalho vigente dos empregados contratados com a idade superior a 45 anos.

Isenção da CSSL - permite deduzir da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido a metade da remuneração paga aos empregados com idade superior a 45 anos.

Condicionamento da vigência - a lei entra em vigor apenas após a apresentação pelo Poder Executivo de estimativa do montante da renúncia de receita decorrente dos benefícios concedidos e da inclusão do montante estimado no demonstrativo que acompanha a LDO.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando o recebimento de emendas na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Fonte: CNI

Coordenação de Relações Governamentais
nº 34. Ano XIV. 25 de outubro de 2018.

TERCEIRIZAÇÃO

Sustação do Decreto que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal

PDS 108/2018 da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que “Susta o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”.

Susta o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando o recebimento de emendas na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Fonte: CNI

BENEFÍCIOS

Alteração acentuada em renovação de contrato de seguro de saúde como abuso de direito

PL 10862/2018 do deputado Augusto Carvalho (SD/DF), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 765 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.

Constitui como abuso de direito da seguradora a modificação acentuada das condições de seguro de vida ou de saúde no ato de renovação do contrato com o segurado.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA).

Fonte: CNI

Coordenação de Relações Governamentais
nº 34. Ano XIV. 25 de outubro de 2018.

INTERESSE SETORIAL

INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO

Proibição da mineração em faixa de dez quilômetros no entorno de unidades de conservação

PL 10874/2018 do deputado Lincoln Portela (PR/MG), que “Proíbe a mineração em faixa de dez quilômetros no entorno de unidades de conservação”.

Proíbe a mineração em uma faixa de 10 quilômetros no entorno de unidades de conservação.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

INDÚSTRIA DE BEBIDAS

Sustação do Decreto que fixa temporariamente alíquota diferenciada de IPI relativa a bebidas refrigerantes

PDS 109/2018 da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que “Susta o Decreto nº 9.514, de 27 de setembro de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016”.

Susta o Decreto nº 9.514, de 27 de setembro de 2018, que fixa temporariamente a alíquota do IPI relativa a bebidas refrigerantes em 12% entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2019 e em 8% entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2019.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

NOVOS PROJETOS DE LEI: Publicação Semanal da Coordenação de Relações Governamentais da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep. Este material é protegido por direito autoral, e sua reprodução total ou parcial está autorizada, desde que realizada a devida citação de fonte, sendo proibida a exploração comercial do mesmo.